

- I. Prova Escrita (peso 02)  
II. Prova Didática (peso 02)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do Instituto de Química e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Ácidos e bases.
- II. Cinética química.
- III. Termodinâmica química.
- IV. Reações de oxidação e redução.
- V. Ligações químicas.
- VI. Interações intermoleculares.
- VII. Geometria de compostos.
- VIII. Equilíbrios químicos.
- IX. Catálise.
- X. Mecanismos de reação química.
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da(o), Instituto de Química e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Química, para fins de homologação, após exame formal.
14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Química da USP.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

Concurso de Livre Docência, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-018 – Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, com início às 09:30 horas, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 14/9/2017 – quinta-feira  
09:30h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática  
10:00h – Prova de Títulos  
Dia: 15/9/2017 – sexta-feira  
09:30h – Prova Didática  
14:00h – Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Luiz César Marques Filho, Maria Coleta Ferreira Albino de Oliveira, Edna Maria Ramos de Castro, Ester Limonad e Pedro Roberto Jacobi, como Titulares; e pelos Professores Doutores: Ademar Ribeiro Romeiro e Eduardo Luiz Gonçalves Rios-Neto, como Suplentes. Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Roberto Luiz do Carmo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Odontologia

Edital 49/2017-STDARH – Convocação  
O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus de Aracatuba - UNESP CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, Departamento de Odontologia Restauradora, Disciplina de Dentística, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado. O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO  
VANESSA RAHAL - RG 24.863.742-3-SSP/SP – 1º;  
RODRIGO SVERSUT DE ALEXANDRE - RG 30.033.836-3-SSP/SP – 2º;

Proc.FOA-693/2017  
Edital de Convocação nº 50/2017-STDARH

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus de Aracatuba - UNESP CONVOCA a candidata ELOÁ RODRIGUES LUVIZUTO, RG. 24.761.058-6-SSP/SP, habilitada em concurso público para contratação, por prazo determinado, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, na função de Professor Substituto, junto ao Departamento de Cirurgia e Clínica Integrada, disciplina de Clínica Integrada, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o seu Patrimônio Privado. O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.  
Proc.FOA-694/2017.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
4. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
8. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. - 2 fotos 3x4 recentes;
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/Car. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/Car:

- 096/2017 – Economia – 1º – Teoria Macroeconômica II; História do Pensamento Econômico II – CELSO PEREIRA NERIS JUNIOR – 43.435.110-6 – 078/2017 – 1328/04.

- 097/2017 – Literatura – 1º – Narrativa Portuguesa II; Literatura e Cultura Portuguesa; Poesia Portuguesa – BRUNO GAMBARTTO – 28.751.456-0 – 082/2017 – 1284/14.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL Nº 25/2017-DTAD-FCF/Car.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara-UNESP torna público o resultado final do concurso público – Edital nº 23/2017-DTAD-FCF/Car, para contratação, de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina “Farmacobotânica” do Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia, conforme segue:

Nome - RG – Média Final – Classificação  
João Paulo Basso Alves – MG 7.188.693 – 8,67 – 1º  
Luiz Leonardo Saldanha – 40.606.671-1 – 8,39 – 2º  
Leticia Peres Poli – 32.122.074.2 – 8,29 – 3ª  
Não foram classificados os seguintes candidatos:

Nome - RG - Média Final  
Daniel Petinatti Pavarini – 33.804.056-0 – 6,59  
Juhan Augusto Scardelatto Pereira – 41.456.680-4 – 5,27  
Ricardo de Almeida Gonçalves – 47.637.998-2 – 3,62

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 03 dias úteis, contados da data desta publicação. (Processo nº 368/2017 - FCF/Car).

#### CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis  
CAMPUS DE ASSIS  
Faculdade de Ciências e Letras  
EDITAL Nº 119/2017-FCL/CAs.

(Processo nº 901/2017)  
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 11/08/2017, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar,

junto ao Departamento de Psicologia Social e Educacional, no conjunto de disciplinas “Gestão do Social e Tecnologias de Controle; Estágio Específico Obrigatório IV: Psicologia e Economia Solidária: Orientações para o Trabalho de Campo II”.

EDITAL Nº 120/2017-FCL/CAs.  
(Processo nº 902/2017)  
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 11/08/2017, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho, na disciplina “Estatística Aplicada à Pesquisa em Psicologia”.

EDITAL Nº 121/2017-FCL/CAs.  
(Processo nº 904/2017)  
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 11/08/2017, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas “Psicopatologia Geral e Infantil; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - A Família na Contemporaneidade: um Olhar Psicológico I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Métodos e Escuta de Pacientes Hospitalizados I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Trabalho com Grupos I, II, III”.

EDITAL Nº 122/2017-FCL/CAs.  
(Processo nº 903/2017)  
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 09/08/2017, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho, na disciplina “Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas”.

EDITAL Nº 127/2017-FCL/CAs.  
(Processo nº 916/2017)  
TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação, nas disciplinas “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Inglesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Espanholas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Japonesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Francesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Alemãs II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Italianas II”, conforme segue:

CLASSIFICADA  
NOME DA CANDIDATA – RG – MÉDIA FINAL  
MICHELI GOMES DE SOUZA – 41.770.085-4 – 7,44  
Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)  
Examinador 1 - 7,25 / 7,50  
Examinador 2 - 7,25 / 8,00  
Examinador 3 - 7,25/ 8,00

A candidata poderá solicitar recurso, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação e protocolado no local de inscrições.

EDITAL Nº 116/2017-STDARH/FAAC  
Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAD de 11/07/2017, publicado em 12/07/2017, retificado em 13/07/2017 e em 27/07/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “PAISAGISMO II: COMPOSIÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO II: COMPOSIÇÃO E FORMA; METODOLOGIA CIENTÍFICA; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO VIII: PROJETO FÍSICO TERRITORIAL”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91 mensais, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrjo Coube, nº 14-01 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico,

instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 1 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faac.unesp.br/#!/concursos/professor-substituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na STDARH quando das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
7.1. O concurso consistirá de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) – Avaliação e julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso;

7.1.2. Prova Didática (peso 1) – Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO  
8.1. A Prova de Títulos terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - Titulação: até 3 pontos;

2. - Experiência didática: até 3 pontos;

3. - Produção profissional: até 3 pontos;

4. - Produção científica: até 1 ponto.

TOTAL GERAL: 10 pontos.

8.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - Adequação ao tema sorteado: até 2 pontos;

2. - Didática (domínio do tema, método e organização do conteúdo / desenvoltura e segurança): até 3 pontos;

3. - Atualidade e adequação dos exemplos utilizados: até 3 pontos;

4. - Qualidade da apresentação: até 2 pontos.

TOTAL GERAL: 10 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

-- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO  
10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:  
11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data